

**EDITAL PÚBLICO DE OCUPAÇÃO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES CULTURAIS 2021
CHC SANTA CASA**

- REGULAMENTO ESPECÍFICO: ARTES VISUAIS -

Antes de ler este Regulamento Específico, leia o **Regulamento Geral: Edital Público da Programação Anual de Atividades Culturais - 2021**.

O ato da inscrição do projeto pressupõe plena concordância do proponente com as disposições contidas em ambos.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O presente **Regulamento Específico: Artes Visuais, do Edital Público da Programação Anual de Atividades Culturais – 2021** visa a ocupação das Salas de Múltiplos Usos I e II, espaços que permitem diferentes configurações de exposições, com objetivo de difundir as artes visuais, nas suas diferentes manifestações e formas de expressão.

2. DO OBJETIVO

Para o Edital Público de Ocupação serão aceitas inscrições, de acordo com este Regulamento Específico e, também, com o Regulamento Geral, para a ocupação das **Salas de Múltiplos Usos I e II** do CHC Santa Casa, considerando:

2.1 Artes Visuais:

Serão selecionados projetos de exposição/mostra de artista e/ou curador(a) do cenário artístico nacional e regional, coletiva ou individual em todas as áreas das artes visuais (fotografia, pintura, gravura, desenho e escultura).

- Período de ocupação: 60 dias – meses a definir.
- *As datas para a exposição/mostra serão definidas de acordo com a disponibilidade da agenda da Programação Anual de Atividades – 2021 do CHC Santa Casa.*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período:

As inscrições poderão ser realizadas de 14 de maio a 14 de junho 2021.

Todas as informações estão disponíveis no site www.chcsantacasa.org.br.

Para efetuar a inscrição, o Proponente deverá acessar o site www.chcsantacasa.org.br e preencher a Ficha de Inscrição, até às 17h59 do dia 14 de junho 2021.. Todo projeto, contendo os anexos obrigatórios e/ou facultativos, devem ser apresentados em um único arquivo PDF.

3.2 Anexos Obrigatórios:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida;
- b) **Histórico do Proponente e/ou Responsável** pelo projeto, contendo a relação de todos os trabalhos já executados;
- c) **Concepção do projeto e sinopse**, com as especificações e detalhamento da obra/objeto do projeto;
- d) **Ficha Técnica**, com o currículo de todos os envolvidos no projeto, incluindo o(a) do(a) Curador(a);
- e) **Relação e Especificações das Obras**, com o título, nome, dimensões, material e ano;
- f) **Projeto Expográfico** para os projetos de artes visuais;
- g) **Release** para Assessoria de Imprensa.
 - *Toda a proposta que não vier acompanhada da documentação obrigatória, será inabilitada e automaticamente excluída do processo de seleção.*

3.3 Itens Facultativos:

- a) Material gráfico do projeto (cartaz, folder, programa e/ou de trabalhos anteriores);
- b) Material de Imprensa sobre o projeto e trabalho do proponente.
 - *Somente serão aceitos arquivos em PDF, com limite máximo de 10MB.*

4. DA ANÁLISE TÉCNICA

4.1 A seleção do projeto será realizada por uma Comissão Avaliadora, formada por especialistas da área de artes visuais e cultura, presidida pela Diretoria do CHC Santa Casa.

4.2 A Comissão de Avaliadores examinará os projetos, com base nos seguintes critérios estabelecidos para esta área de seleção:

- a) Mérito intrínseco do projeto (análise da relevância do conteúdo proposto);
- b) Viabilidade de execução (clareza dos objetivos propostos e competência técnica da equipe envolvida);
- c) Currículos do(s) artista(s) e curadoria.

5. DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será divulgado em data a ser definida pelo CHC Santa Casa, no site www.chcsantacasa.org.br

6. DA CONTRATAÇÃO

Os termos de contratação dos projetos selecionados serão estabelecidos após a aprovação dos mesmos nesta seleção pública e de acordo com os parâmetros estabelecidos e acordados entre as partes, mediante assinatura do Contrato de Cessão de Espaço com o CHC Santa Casa.

7. DA CESSÃO DO ESPAÇO

- a) O projeto selecionado neste **Regulamento Específico** poderá utilizar a Sala de Múltiplos Usos do CHC Santa Casa para a montagem da exposição/mostra, desde 02 (dois) dias antes da data prevista para abertura da mesma, a partir das 9h;
- b) A desmontagem da exposição/mostra selecionada deverá ser realizada até o 2ª (segundo) dia após o encerramento da mesma;
- c) A montagem e desmontagem da exposição/mostra ficará sob a responsabilidade e acompanhamento do artista/curador;
- d) Não será permitida qualquer obra física ou alteração nas instalações e estrutura do espaço cedido;
- e) Ficará sob responsabilidade do artista/curador a embalagem, o transporte, o seguro das obras (material expositivo);
- f) O artista/curador contemplado deverá apresentar o Termo de Liberação do (s) Artista(s), caso não seja ele mesmo o proponente da exposição/mostra.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 O CHC Santa Casa será responsável pelos seguintes materiais e ações de divulgação:

- a) Divulgação da exposição/mostra no Totem na entrada do prédio do CHC Santa Casa, junto à programação mensal do Teatro;
- b) Divulgação da exposição/mostra no site e redes sociais do CHC Santa Casa;
- c) Inclusão da exposição/mostra no folder mensal de divulgação da programação do CHC Santa Casa;
- d) Divulgação institucional na Imprensa, junto à programação do CHC Santa Casa.

8.2 O Proponente deverá entregar as imagens e informações sobre a exposição/mostra para elaboração do material gráfico em até 60 (sessenta) dias antes do seu, para que haja tempo hábil para a confecção, impressão e divulgação dos seguintes materiais:

- a) Folder da exposição/mostra;
- b) Convite eletrônico da exposição/mostra;
- c) Sinalização: texto curatorial, ficha técnica e legendas;

8.3 Assessoria de Imprensa: deverá ser responsabilidade do Proponente, que contará com o apoio da Assessoria de Imprensa do CHC Santa Casa.

Porto Alegre 14 de maio de 2021